Cor Ano Avaliação

R\$ 20.00

1985

- 7.3 Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
 7.4 Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
- 7.5 A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
- e pagamento do leilão;
 7.6 Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
 7.7 A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
 7.8 Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematense e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
 7.9 A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:
8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) días úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transférido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

- 9 Cláusula Nona Das Obrigações: 9.1 O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Docu-
- 9.1 O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, devera apresentar o documento de Identidade ao anotador para emissad do Bocamento de Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
 9.3 O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1, 8.2, 10.3, 10.4 e 10.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal
- ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigencias contigas nos subriens o.1, o.2, 10.3, 10.4 e 10.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á ás penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
 9.4 Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Carta de Arrematação, e atendidas ás demais exigências legais (art. 123, do CTB Lei Federal nº 9,503/97);
 9.5 O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
 9.6 É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:

- 10.1 Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
 10.2 O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual DAE;

- 10.2 O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual DAE;
 10.3 Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
 1 Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal CEP;
 II Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal CEP;
 III Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 56, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
 10.4 No momento da emissão do DAE Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deveráção) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
 1 Sendo pessoa natural. Carteir a de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoa sicicas CPF, e comprovante de endereço;
 II Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição ho do atoconstitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decereto de autorização, em se tratando de atocidades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ins

- Administrativo;

 10.6 O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

 10.7 O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (ESPAÇO Z HALL), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

 10.8 O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

 10.9 O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 9.3, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos: somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no

- 11.1 A Nota de Arrematação so
- 11.2 Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano 11.2 - Da Nota de Artenhatção, devetad constata às caracteristicas completas do demin do note de oein afrenhatado (a finica e o finiciona) do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucutat), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ,
- o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação; 11.3 O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 13ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/PARAGUACU, com sede no(a) Av. Bom Bosco, nº 248, Centro, Paraguaçu - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): 1 - no dia 2 de Janeiro de 2018, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 68.

 11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a reti-
- rada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 13ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/PARAGUACU, na(s) seguinte(s) data(s):
- no dia 2 de Janeiro de 2018, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 68
- 11.5 Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

- Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

- 12 Ctausula Decima Segunda Da Retirada Dos Bens:
 12 Os bens estarão disponíveis a partir de 02/01/2018, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
 12.2 O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subseqüentes.

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalida

- 13 Cláusula Décima Terceira Das Penalidades:

 13.1 O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Oitava Do Pagamento subitem 8.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 13.2 Não comprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a conseqüente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002):
- de 2002);
 13.3 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
 13.4 O descumprimento da Cláusula Nona Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de
 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
 13.5 A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao
- Estado; 13.6 Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos

- 14. Clausula Décima Quarta Dos Recursos:

 14. 1- Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
 14. 2- O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 13º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/PARAGUACU, com sede na Av. Dom Bosco, nº 248, Centro, Paraguaçu MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Ouinta - Da Rescisão

- 15 Clausula Décima Quinta Da Rescisão:
 15.1 Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medieia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
 15.2 Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de oficio, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:

- 16.1 O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer; 16.2 É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda SEF MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993; 16.3 Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital; 16.4 O ato de arrematação não gera crédito de ICMS; 16.5 A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorcões, acaso verificadas:

- nar distorções, acaso verificadas

- 16.6 Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se inicimal no DETRAN-MG;
- mai no DETRAN-MU; 16.7 Nos termos do artigo 9°, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9°, § 5°, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte

Lote Pátio Condição

644

Sucata

- ordem:

 1 Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

 II Débitos tributários;

 III multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

 IV Demais débitos incidentes sobre o veículo;

 16.8 Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

 16.9 Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que na licença do veículo, figurar como ex-proprietária que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Eszenda para rece-
- a πιμπιαγαύ τους uconos eventual sator remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica icença do veiculo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para rece do saldo:
- 16.10 Serão feitos o registro, a matrícula ou a licenca do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do gamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até ão contraídos:

Chass

CG125BR2156274

- 16.11 As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
 16.12 A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
 16.13 Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de
- transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edifal; 16.14 Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do 16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem
- prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
 16.16 Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 16.17 Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Rua Dom Silvério, nº338, Bairro: Aparecida, Alfenas MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
- 16.18 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes; 16.19 Fica eleito o foro da comarca de Alfenas MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

CHARLES KHOURI Delegado de Trânsito
Presidente da Comissão de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS Placa

GNR2856

Marca

Honda/MI 125

1	644	Sucata	CG125BR2156274	GNR2856	Honda/Ml 125	Preta	1985	R\$ 20,00
2	644	Sucata	9C2JC2501SRT13451	BSA1441	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1995	R\$ 20,00
3	644	Sucata	9C2JD0801SRS00275	GRL1321	Honda/Xl 125 S	Vermelha	1995	R\$ 50,00
4	644	Sucata	CG1252002407	GQA0682	Honda/Ml 125	Preta	1978	R\$ 20,00
5	644	Conservado	9C2MC35005R029993	GSR0904	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2005	R\$ 500,00
6	644	Sucata	CG1251080197	GQA2739	Honda/Cg 125	Amarela	1980	R\$ 30,00
7	644	Conservado	9C2KC08104R029439	LQW0468	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 300,00
8	644	Conservado	9C2JC3010YR041816	CZY2650	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 100,00
9	644		9C2JC250VTR064269	CGW0369	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 20,00
10	644	Sucata					1982	
		Sucata	CG125BR1185629	GSQ2529	Honda/Cg 125	Vermelha		R\$ 10,00
11	644	Sucata	9C2JC250WWR125142	GSQ2127	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 50,00
12	644	Sucata	CG125BR2169122	BKX1723	Honda/MI 125	Preta	1986	R\$ 20,00
13	644	Sucata	95VAC1M889M017429	HLM8932	Dafra/Super 100	Preta	2008	R\$ 10,00
14	644	Conservado	9C6KG017080071579	KXI1355	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2008	R\$ 400,00
15	644	Sucata	CG125BR1325721	GNY0285	Honda/Cg 125	Vermelha	1983	R\$ 50,00
16	644	Sucata	9C2KC08107R097590	DTG0295	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	R\$ 100,00
17	644	Sucata	9C2JC250VVR187322	GSN3166	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 50,00
18	644	Sucata	9C6KE047030001005	GSR2973	Y/Yamaha Crypton	Bege	2002	R\$ 30,00
19	644	Conservado	9C2JC4110CR444506	HIT8394	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2011	R\$ 300,00
20	644	Sucata	9C2JC250VVR205279	GVA7150	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 50,00
21	644	Sucata	9C2JD170WWR009556	GVD5287	Honda/Xlr 125	Azul	1998	R\$ 50,00
22	644	Conservado	9C2JC4110CR421457	HGK4755	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R\$ 500,00
23	644	Sucata	9C2KC08104R042488	HBK8772	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 100,00
24	644	Conservado	9C6KE044050109355	HBK9563	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	R\$ 200,00
25	644	Conservado	9C2JC30103R012177	GYY3206		Azul	2002	R\$ 200,00
26	644				Honda/Cg 125 Titan Ks			
-	_	Conservado	9C2MC35002R028024	GXV3724	Honda/Cbx 250 Twister	Azul	2002	R\$ 300,00
27	644	Sucata	9C2JD080TTR000868	GRS7037	Honda/XI 125 S	Azul	1996	R\$ 50,00
28	644	Conservado	9C6KE1510B0001593	HET5281	Yamaha/Factor Ybr125 E	Preta	2010	R\$ 200,00
29	644	Sucata	95VCA1B599M006036	HJY9130	Dafra/Speed 150	Preta	2009	R\$ 50,00
30	644	Sucata	9C2JC1801JR148903	GQW8792	Honda/Cg 125	Preta	1988	R\$ 50,00
31	644	Conservado	9C2KC1670CR518856	HEL7023	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2012	R\$ 200,00
32	644	Sucata	9C2JC1801HR105483	GOD7023	Honda/Cg 125	Vermelha	1986	R\$ 30,00
33	644	Conservado	9C6KE092080165548	HGD4748	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R\$ 200,00
34	644	Conservado	9C6KG017070037809	HEB7182	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2006	R\$ 400,00
35	644	Conservado	9C2KC1680ER413446	OWQ5879	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2013	R\$ 800,00
36	644	Conservado	9C6KE092080177486	HHA6787	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2007	R\$ 400,00
37	644	Conservado	9C2KC1550AR073918	HLM8381	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	R\$ 800,00
38	644	Sucata	9C2KC08107R144872	DUY5390	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	R\$ 200,00
39	644	Sucata	CG125BR1374295	GQE8240	Honda/Cg 125	Azul	1984	R\$ 30,00
40	644	Conservado	9C6KE092060051110	HDA9682	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	R\$ 300,00
41	644	Sucata	95VAC1A899M001245	HKM9435	Dafra/Super 100	Vermelha	2009	R\$ 20,00
42	644	Sucata	9C6KE020020051508	MSY7470	Y/Yamaha Crypton	Bege	2002	R\$ 50,00
43	644						2002	
43	_	Conservado	9C2KC08108R295330	HIW7047 GYY3403	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	_	R\$ 400,00
-	644	Conservado	9C6KE044040036821		Yamaha/Ybr 125k	Prata	2003	R\$ 100,00
45	644	Sucata	CG125BR1358821	GQE9764	Honda/Cg 125	Branca	1984	R\$ 20,00
46	644	Sucata	9C6KE044050135159	IMR9657	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2005	R\$ 100,00
48	644	Sucata	CG125BR2105956	GVD9318	Honda/Ml 125	Vermelha	1983	R\$ 10,00
49	644	Sucata	9C2JC1801MR572874	GSQ2012	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1991	R\$ 10,00
50	644	Sucata	9CDNF41BJVM003203	GSN7016	Jta/Suzuki Katana 125	Preta	1997	R\$ 50,00
51	644	Conservado	9C2KC1680DR005023	OPN3478	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2013	R\$ 200,00
52	644	Sucata	9C62MW000T0044850	GRT3910	Yamaha/Rd 135	Vermelha	1996	R\$ 30,00
53	644	Sucata	9C2JC30103R036245	DGF4895	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R\$ 100,00
54	644	Sucata	95RHPBK908M000057	НЈҮ9776	Haobao/Hb 150	Vermelha	2008	R\$ 30,00
55	644	Sucata	9C2KC1670CR470327	HKM3778	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2011	R\$ 100,00
56	644	Sucata	9BWZZZ30ZNT142182	GOK3495	Vw/Gol 1000	Azul	1992	R\$ 100,00
57	644	Sucata	9BWZZZ30ZKT035881	GQI7751	Vw/Gol Gl	Branca	1989	R\$ 200,00
58	644	Sucata	9BGKS08KNNC319732	FMB7117	Gm/Kadett Sl/E Efi	Azul	1992	R\$ 300,00
59	644	Sucata	9BWZZZ30ZNT157043	BII3069	Vw/Gol Cl 1.8	Cinza	1992	R\$ 300,00
61	644		9BFZZZ54ZPB336099		Ford/Escort 1.8 Gl		1993	R\$ 300,00
		Sucata		BNW4229	Vw/Gol	Cinza		
	644	Sucata	9BWZZZ30ZNT159953	GOV1294	v w/Gol	Branca	1992	R\$ 300,00
62	(11	C :	ODW7772070B00000	CDCCCCC	V	D	1005	D. 0. 0.0.00
63	644	Sucata Sucata	9BWZZZ30ZSP089997 9BGRD08X04G199286	CBG8836 ALV0249	Vw/Saveiro Cl 1.8 Gm/Celta 3 Portas	Branca Azul	1995 2004	R\$ 50,00 R\$ 300,00